



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

-LEI MUNICIPAL Nº 711/2008, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008-

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal em Exercício de União da Serra – RS.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o **valor de R\$ 65.920,00(Sessenta e cinco mil novecentos e vinte reais)**, no orçamento do exercício de 2008, com a seguinte classificação orçamentária:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06071339201001.006- Construção de Prédio Público

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 47.920,00

RECURSO VINCULADO 1046-PROBIBLIOTECA E INTERNET

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00

RECURSO VINCULADO 01-LIVRE

Objetivo: Construção de Prédio Público para Biblioteca e Internet no Distrito de Pulador.

09-SECRETARIA M.OBRAS SERV.PUBLICOS E TRANSITO

0901-Departamento de Transportes

Atividade 2.056-Manutenção de Viaturas e Conservação de estradas

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 4.000,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

0902- Dpto de Serviços Urbanos

Atividade 2.058-FUNDO ESPECIAL-Manutenção da Iluminação Pública

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 8.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

RECURSO VINCULADO 1012- FUNDO ESPECIAL

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 65.920,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2007 no RECURSO 01 LIVRE no valor de R\$ 10.000,00, no Recurso 1012-FUNDO ESPECIAL R\$ 8.000,00 e no Recurso 1046-PRO BIBLIOTECA E INTERNET R\$ 47.920,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 01 DE FEVEREIRO DE 2008.

LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal Da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível
Pelo Período de 01 A 15.02.2008